DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE TANABI	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER LEGISLATIVO DE TANABI

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 01/2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI, no exercício legal de suas funções, previstas no art. 34 do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.487, de 22 de janeiro de 2021, que coloca todo Estado de São Paulo na fase vermelha entre 20h às 06h, todos os dias da semana.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica proibida a entrada de pessoas não autorizadas no prédio da Câmara Municipal de Tanabi a partir das 20h00.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi,

Em 25 de janeiro de 2021.

Ver. Alexandre Silveira Bertolini

Presidente

Ver. Luis Eduardo Martins

Vice- Presidente

Ver. Flávio Henrique Soares G. Osório

1º Secretário

Ver. Waldir Marcos de Souza

2º Secretário